



DECRETO DE INEXIGIBILIDADE

DECRETO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PROTÓCOLO Nº 22/2026

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em Contratação de empresa especializada para prestar assessoria e consultoria financeira ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, com apoio técnico à gestão orçamentária, financeira e fiscal, incluindo acompanhamento do orçamento, controle do fluxo de caixa, monitoramento de receitas e despesas, elaboração de relatórios e orientação para o cumprimento da legislação vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a proposta de preço está dentro do mercado de trabalho e o licitante cumpriu os requisitos básicos referente a habilitação jurídica.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços na área artísticas destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ananás/TO, 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS

Secretário de Gestão



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c21357-23012026113342**